



ves.preços compatível mercado de imóveis. Declaração de Dispensa em 12/04/2013 . HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO . Ordenador de Despesas . Ratificação em 17/04/2013 . LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL . Cmt 5º /rm/5ºde . Valor Global: R\$ 60.000,00 . CPF CONTRATADA : 003.459.110-91 IVO JOSE GREGO LETTO.

(SIDE - 18/04/2013) 160447-00001-2013NE801055

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2012 - UASG 160447**

Nº Processo: 183/2012 . Objeto: Serviço de Assistência Técnica Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Empresa especializada para prestação de serviço e Ass Tec.visando evitar interrupções dos trabalhos desempenhados da OM Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2013 . HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO . Ordenador de Despesas . Ratificação em 17/04/2013 . LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL . Cmt 5º /rm/5ºde . Valor Global: R\$ 21.500,00 . CNPJ CONTRATADA : 92.747.492/0010-92 LINCK MAQ UINAS SA.

(SIDE - 18/04/2013) 160447-00001-2013NE801055

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 160222**

Número do Contrato: 8/2012. Nº Processo: 64154000128201244. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO -CNPJ Contratado: 13299296000135. Contratado : AGRO AMBIENTAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de especializada para prestação de serviços de assessoramento técnicoagrônomo na região de Fazenda Baronesa, Palmeira-PR. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93. Vigência: 21/03/2013 a 21/03/2014. Valor Total: R\$14.196,00. Fonte: 250270002 - 2013NE800071. Data de Assinatura: 20/03/2013.

(SICON - 18/04/2013) 160222-00001-2013NE800021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2013 - UASG 160230**

Nº Processo: 64410000433201349. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 19/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av Expedicionário Palmense, 771 - Centro PALMAS - PR . Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

BERTONY MATIAS SOARES  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2013) 160230-00001-2013NE800015

**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64557009127201288. Objeto: Instalação de um terminal de auto atendimento bancário.

EDUARDO NETTO DOS REIS  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2013) 160228-00001-2013NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2013**

Registrado para:Etami Com.Alimentos LTDA, itens 5, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 23, 34, 35, 38, 40, 43, 59, 67, 73, 74, 77, Valor Total:45.675,40; Limpesul Com. Pro.Limpeza LTDA, itens 22, 62, 65, Valor Total 3.588,00; Amanda Com. Papeis Embalagens LTDA, itens 4, 31, 33, 36, Valor Total 5.175,00;Grazielle Lemos MEitem 37, Valor Total 1.043,00; Soma Seg. Otimiz.Meio Ambiente LTDA, item 27, Valor Total R\$ 186,00; Jeverson J.R.Fabricação Embalagens Plásticas, itens 2, 19, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 69, 78, Valor Total R\$ 16.589,10; JJ Vitalli ME, itens 24, 32, 45, Valor Total R\$ 8.427,20;Proclean Distribuidora LTDA, item 46, Valor Total R\$ 756,00; Amanda Ferreira ME, itens 6, 26, 50, Valor Total 3.56Mary Carla Jacob ME, itens 75, 76, Valor Total R\$ 4.147,00.RSP Peres Prod.Limpeza ME, itens 21, 25, 39, 52, 72, Valor Total R\$ 5.543,50. Comercial Santana Werneck LTDA, item 3, Valor Total 278,40.TR Carpes e Cia LTDA, itens 7, 8, 9, 12, 20, 30, 47, 48, 68, 70, 71, Valor Total R\$ 27.392,25.Sauber Química Industrial Com Produtos, item 49, Valor Total R\$ 328,65.Teklimp Com. LTDA, item 42, Valor total 1.252,00.Tavi Papelaria Materiais Escritório e Informática LTDA, item 44, Valor Total 690,00.ColtyMercantil LTDA, itens 51, 64, 66, Valor Total 2.425,40.

MÁRCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2013) 160206-00001-2013NE000001

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 1, DE 12 ABRIL DE 2013 CONCURSO PÚBLICO**

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) do Comando do Exército, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

(MPOG) exarada na Portaria nº 633, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 040, do Comandante do Exército, de 29 de janeiro de 2013, observado o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado ao provimento de 101 (cento e um) cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de que tratam as Leis nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos Colégios Militares (CM) e integrantes do Quadro de Pessoal do Comando do Exército. Estes cargos são regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais (RJU), Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997, conforme as condições a seguir discriminadas. 1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS: a. Período compreendido entre as 10 (dez) horas do dia 13 de maio e às 16 horas do dia 17 de junho de 2013, conforme Anexo "A" deste Edital. b. Locais de inscrição: discriminados no Anexo "B" deste Edital. c. Taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco) reais. d. Vagas: o presente certame terá execução e provimento regionalizados, na forma do Anexo "C" deste Edital. 2. DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: a. O provimento inicial será na Classe DI, Nível I, observada a titulação acadêmica do candidato. b. O regime de trabalho será, preferencialmente, o de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicativa Exclusiva (DE). Para este regime de trabalho, a remuneração mínima é a seguinte:

Titulação	Cl Nv	Venci-mento Básico (VB)	Retribui-ção por Titula-ção (RT)	Auxílio Alimenta-ção	Total
Gradu-ado	DI - 1	R\$ 3.594,57	R\$ 272,46	R\$ 373,00	R\$ 4.240,03
Aperfei-çoado			R\$ 496,08		R\$ 4.463,65
Especiali-zado			R\$ 1.871,98		R\$ 5.839,55
Mestrado			R\$ 4.455,20		R\$ 8.422,77

c. O ingresso na carreira do magistério, mediante os atos seguintes de nomeação, posse e exercício do cargo, carece de aceitação das disposições relativas ao cargo e à carreira, e de seus dobramentos, constantes nas IG 60-01 (Portaria do Comandante do Exército nº 291, de 05 de maio de 2005) e de suas atualizações, cujas atribuições essenciais constam no Anexo "D" - Atribuições da Categoria Funcional. 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO: a. A validade da participação no concurso está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: 1) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as suas obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, na conformidade dos incisos I e II do Art 12 da Constituição da República Federativa do Brasil. Se português, deverá o candidato comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto do parágrafo 1º, do Art 12 supracitado; 2) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; 3) estar compatibilizado para o provimento na forma do Art 37, inciso XVI, da CF, observado quando for o caso, o Art 142, inciso II e Art 19, inciso III, da CF, e Art 57 da Lei nº 9297, de 25 JUL 96 e Art 3º do Decreto nº 3629, de 11 OUT 2000; 4) possuir a formação específica ou habilitação equivalente exigida para investidura no cargo; e 5) para comprovação da escolaridade, os diplomas emitidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa e reconhecidos pelo Ministério da Educação. b. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação. c. A comprovação da habilitação exigida para a nomeação far-se-á mediante apresentação do diploma ou certificado específico, ou habilitação equivalente, original ou cópia autenticada. d. Anular-se-ão a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar o atendimento a todos os requisitos aqui estabelecidos. e. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiências o direito de inscrição no presente concurso público, desde que tais deficiências sejam compatíveis com a atividade docente, devendo ser observadas as seguintes funções preservadas: 1) dicção; 2) visão (com ou sem correção); 3) audição (com ou sem correção); 4) capacidade de grafia própria (com ou sem auxílio de meios mecânicos); e 5) deslocamento próprio (com ou sem auxílio de meios mecânicos). f. Referente à reserva de vaga, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8112/90 e do Decreto nº 3298/1999 e suas alterações, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por disciplina em cada Colégio Militar, se as mesmas forem igual ou superior a 05 (cinco). g. Considerando que a distribuição analítica por disciplinas em cada Colégio Militar está abaixo de 05 (cinco) vagas, não há previsão de reserva de vagas para tal universo neste certame. h. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas enquadradas nas categorias discriminadas no Art 4º do Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/04. i. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, se for o caso, serem portadores de deficiências, especificando-a e submetendo-se, quando convocado, à perícia médica por junta oficial do Comando do Exército, a qual terá decisão terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo. j. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. k. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no item anterior deverá enviar para o Colégio Militar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. l. A documentação citada no item anterior poderá ser entregue de acordo com o calendário, pessoalmente ou por representante legal. m. O fornecimento da cópia

simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Colégio Militar não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. n. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no ato da inscrição e apresentar a justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, tudo de acordo com o Decreto nº 3298/99 e suas alterações. 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO: a. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. b. A inscrição será específica por disciplina e Colégio Militar, sendo realizada de forma presencial ou via internet. c. Na inscrição presencial, a ser realizada nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, exceto às sextas-feiras, apenas no período matutino, conforme Anexo "A" deste Edital, o candidato deverá: 1) apresentar documento de identidade oficial com foto (original) e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2) receber a Guia de Recolhimento da União (GRU), para o pagamento da taxa de inscrição; 3) preencher com clareza e assinar a Ficha de Inscrição, a qual não poderá conter omissão de dados, emendas e rasuras; e 4) apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU), paga em agência e banco informados no local de inscrição. d. Na inscrição presencial não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição por meio de procuração do candidato, com firma reconhecida, onde conste a disciplina desejada e o Colégio Militar, o nome e a identificação do representante legal. Neste ato, é obrigatória a apresentação de documento de identidade do candidato (cópia autenticada) e a de seu representante (original). e. Na inscrição via internet, será observado o seguinte: 1) realizada via endereço eletrônico de cada Colégio Militar, específico para este certame e constante no Anexo "B", no período compreendido entre 10 (dez) horas do dia 13 de maio e 16 (dezesseis) horas do dia 17 de junho de 2013, segundo o horário oficial de Brasília/DF, descabendo a inscrição condicionada e por representante legal; 2) pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará no endereço eletrônico do Colégio Militar, devendo ser impressa no ato da inscrição; 3) o candidato que fizer sua inscrição pela internet deverá imprimir o "Manual do Candidato" e seu "Cartão de Confirmação de Inscrição", disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar ao qual está se candidatando; 4) o Colégio Militar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por procedimento indevido dos usuários; e 5) o candidato só poderá efetuar uma única inscrição. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente. f. São comuns à inscrição presencial e via internet: 1) a responsabilidade dos dados informados no ato da inscrição é do próprio candidato; 2) o pagamento da taxa de inscrição não permite sua realização fora do prazo previsto neste Edital; 3) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida e tampouco transferida para outra pessoa e/ou inscrição; 4) a inscrição será efetivada somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de sua isenção quando requerida com oportunidade e na forma da legislação pertinente; 5) as inscrições serão homologadas no prazo de até 3 (três) dias úteis após requerida, e serão tomadas públicas no local de inscrição e página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar; e 6) a relação final das inscrições deferidas será publicada na página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar. 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: a. A isenção da taxa de inscrição poderá ser deferida apenas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008. b. Estará isento desta taxa, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, na forma do Decreto citado. c. A isenção, cujo modelo de requerimento estará disponível no local de inscrição e na página do concurso do Colégio Militar, poderá ser requerida durante o prazo estipulado no Anexo "A", via presencial ou internet. Não poderá ser requerida via correio eletrônico, via postal ou FAX. d. Ao requerer esta isenção o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, cuja veracidade será verificada pela Comissão de Inscrição. Se inverídico, o candidato será excluído do certame por má-fé. e. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento da taxa durante o período previsto não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão de Inscrição. f. A relação das isenções deferidas ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis, conforme calendário (Anexo "A"), na página de concurso do Colégio Militar. g. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso pelo indeferimento de sua isenção, via presencial ou internet. h. O candidato que não obtiver o deferimento da isenção e que não efetuar o recolhimento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído deste certame. 6. DA ESTRUTURA DO CONCURSO: a. O concurso será realizado em etapa única, a cargo do respectivo Colégio Militar, constituída de prova escrita (peso 2), prova didática (peso 2) e prova de títulos (peso 1). b. A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: 1) Parte I - Língua Portuguesa, constituída apenas de questões objetivas, com 30% das questões de toda prova; 2) Parte II - Conhecimentos específicos da disciplina de inscrição, constituída de questões objetivas, discursivas e/ou gráficas, com 70% das questões de toda prova; e 3) a aprovação nessa prova, com a consequente habilitação às demais provas, ocorrerá pela obtenção mínima de: 18 (dezoito) dos